



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2018.

Cabo Frio 11 de abril de 2018.

**DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO,
PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2013.**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 151, § 1º DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Município de Cabo Frio – Poder Executivo, referente ao Exercício de 2013 (Processo TCE/RJ nº 212.980-7/2014).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2018.

Silvio David Pio Oliveira
Presidente

Miguel Fornaciari Alencar
Membro da Comissão

Rodolfo Aguiar de Faria
Membro da Comissão

Letícia dos Santos Jotta
Membro da Comissão

Alexandra dos Santos Codeço
Membro da Comissão

Oseias Rodrigues Couto
Membro da Comissão

Vinicius Caetano Corrêa
Membro da Comissão

JUSTIFICATIVA:

No que pese a responsabilidade desta Casa de Lei na aprovação ou não da prestação de contas do Poder Executivo, e por base do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e a prestação de contas teve sua regular tramitação inclusive cumprindo todos os prazos legais de defesa, com a emissão de Parecer Prévio FAVORÁVEL pelo TCE/RJ processo 212.980-7/2014, Conselheiro Relator Sr. Jose Mauricio de Lima Nolasco em sessão plenária de 18 de novembro de 2014 quanto à aprovação das Contas do Executivo de 2013, com ressalvas, determinações, recomendações, comunicações, ciência, no tange a responsabilidade do então Prefeito a época o Sr. Alair Corrêa.